



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

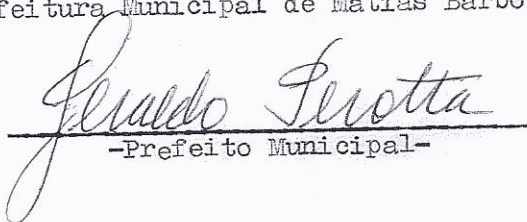
O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$34.299,21 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS), para pagamento de diferenças de subsídios dos Vereadores no período de março a dezembro do exercício de 1978.

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Saldo Patrimonial verificado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 14 de dezembro de 1978.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-